



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT**

**RELATÓRIO FINAL DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**  
**REFERENTE AO ANO DE 2005**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF

## **I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Para a Correição Geral Ordinária 2005 foram observados os dados de correições anteriores e aproveitados seus avanços, sempre buscando aperfeiçoar os trabalhos correicionais. Nesta, foram utilizadas ferramentas elaboradas especificamente para fins de análise estatística, além de estudos minuciosos em busca da excelência e veracidade das informações, visando prioritariamente traçar um melhor perfil da Instituição e suas realizações.

Para tanto, foi aprimorado o sistema de estatística – ESTMPDFT e utilizado periodicamente o sistema de notificação eletrônica – SISNOM, além de elaboradas instruções normativas, com o intuito de formalizar os critérios correicionais, o que será explicitado e analisado no decorrer do presente relatório. Na parte organizacional pré-correicional, foi revisada a composição dos Setores e analisada a documentação encaminhada a esta Corregedoria em resposta às notificações feitas ou por outras razões específicas. Foi acrescido aos estudos correicionais um outro estudo a respeito das promotorias extrajudiciais que foi elaborado e apresentado paralelamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

Como é padrão da Correição Geral Ordinária, os dados foram agrupados e analisados de forma simples e objetiva, sendo considerado primordialmente o andamento processual de cada órgão. Da mesma forma, objetivou-se o alcance de resultados conclusivos, apresentados de forma clara e objetiva. Assim, na seqüência do presente relatório, faz-se diversas análises acuradas dos dados que se encontram à disposição deste Órgão Correicional, com a finalidade de demonstrar a atual situação dos diversos órgãos de atuação do MPDFT e visando definir conclusões que melhor possibilitem a otimização do trabalho da Instituição.

## **II – INÍCIO DOS TRABALHOS CORREICIONAIS**

A Correição Geral Ordinária 2005 teve início no dia 17 de outubro de 2005 e conclusão no dia 28 de outubro de 2005. Nesse período, a Correição foi executada e concluída com sucesso e tranqüilidade, sem qualquer incidente.

Em face do elevado grau de informatização do sistema de controle de tramitação dos processos no MPDFT, os trabalhos correicionais foram realizados todos diretamente pela Corregedora-Geral, com o auxílio dos Promotores de Justiça GASPAR ANTONIO VIEGAS e JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR, respectivamente Chefe de Gabinete e Assessor da Corregedoria. Dessa forma, continuou sendo desnecessária a constituição de comissão para tal finalidade. Contou-se, novamente, com a colaboração de todos os Promotores-Chefes, atuando cada um nas suas respectivas circunscrições, visando a constatação e solução de problemas específicos de cada unidade, quando ocorressem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF

### **III – ROTEIRO DA CORREIÇÃO GERAL**

1. Dia 17 de outubro de 2005 – Brasília  
(Procuradorias de Justiça – Criminais, Cíveis e Distrital);
  
2. Dia 18 de outubro de 2005 – Taguatinga e Ceilândia  
(Promotorias Criminais e Cíveis);
  
3. Dia 19 de outubro de 2005 – Paranoá, Sobradinho e Planaltina  
(Promotorias Criminais e Cíveis);
  
4. Dia 20 de outubro de 2005 – Gama, Samambaia e Santa Maria  
(Promotorias Criminais e Cíveis);
  
5. Dia 21 de outubro de 2005 – Brasília  
(Promotorias Criminais, Militares, Júri, PROVIDA, PROSUS);
  
6. Dia 24 de outubro de 2005 – Brasília  
(Promotorias de Entorpecentes, Núcleo de Investigação Criminal, Delitos de Trânsito, Execuções Penais e Eleitorais)
  
7. Dia 25 de outubro de 2005 – Brasília  
(Promotorias Cíveis, Família, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e Consumidor);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF

8. Dia 26 de outubro de 2005 – Brasília  
(PDOT, PRODEMA, Patrimônio Público, PROURB, PROCIDADÃ, PROFIDE, PRODIDE, Fazenda Pública, Fundações, Acidentes de Trabalho e Defesa da Educação, Defesa dos Direitos da Mulher);
  
9. Dia 27 de outubro de 2005 – Brasília  
(Promotorias da Infância e Juventude, Especiais Criminais e junto às Turmas Recursais);
  
10. Dia 28 de outubro de 2005 – Brazlândia  
(Promotorias Criminais e Cíveis).

#### **IV – METODOLOGIA**

Com o objetivo de verificar a produtividade dos serviços prestados pelas Promotorias e Procuradorias de Justiça, deu-se continuidade ao desenvolvimento de ferramentas para o controle de produtividade. O principal objetivo do controle estatístico está em caracterizar, dentro de certos padrões especificados, a demanda de uma determinada unidade, sua capacidade de responder a esta demanda, e a conseqüente possibilidade de verificar e caracterizar a existência de *deficits*.

Para tanto, utilizou-se dos mesmos critérios adotados para a expedição de Certidões de Regularidade de Serviço, normatizados pelas Ordens de Serviço Nº 01/2004, de 20 de novembro de 2004, e pela Ordem de Serviço Nº 01/2005, de 01 de março de 2005, ambas expedidas pela Corregedoria Geral e reproduzidas em anexo, as quais, resumidamente, estabelecem os seguintes critérios:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

- i. Verifica-se a existência de feitos com vista há mais de 30 dias, guardadas as margens de tolerância da Ordem de Serviço Nº 01/2005. Em não existindo, a unidade é considerada EM DIA;
- ii. Em existindo feitos com vista há mais de 30 dias além dos limites de tolerância, verifica-se a produtividade da unidade em relação à produtividade média do Grupo Setorial<sup>1</sup> no relatório ATA DA CORREIÇÃO gerado pelo sistema ESTMPDFT (Sistema de Estatística), que classifica a unidade como NA MÉDIA, ACIMA DA MÉDIA ou ABAIXO DA MÉDIA. Nos casos em que a produtividade esteja na média ou acima da média, a unidade é considerada EM DIA; caso contrário, a mesma será considerada IRREGULAR.

Além disso, foram correicionadas todas as unidades que apresentaram feitos com vistas há mais de 120 dias, mesmo quando dentro dos limites de tolerância já citados.

Para a geração do relatório ATA DA CORREIÇÃO, informa-se a unidade e o período<sup>2</sup> a serem analisados. O relatório analisa as seguintes médias setoriais para a unidade selecionada:

1. Média Setorial de IP (Inquéritos Policiais) e PJ (Processos Judiciais);
2. Média Setorial de PIPs (Procedimentos de Investigação Preliminar);
3. Média Setorial de Atos Praticados;
4. Média Setorial de Representações.

---

<sup>1</sup> A relação dos Grupos Setoriais considerados na Correição encontra-se em anexo.

<sup>2</sup> Para esta Correição-Geral Ordinária, o período considerado foi de outubro de 2004 a setembro de 2005.

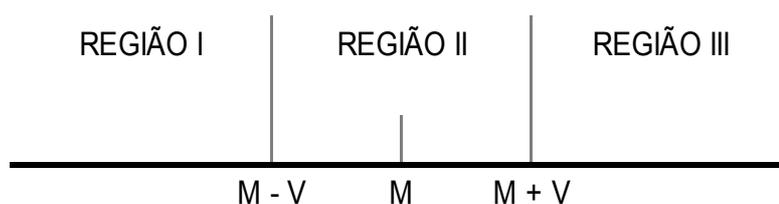


MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF

Para o cálculo das médias da unidade, toma-se o total da unidade e divide-se pelo número de meses do período, excluindo-se os meses de janeiro e julho. Para o cálculo das médias setoriais, toma-se o total do setor dividido pelo número de unidades do setor, e este quociente é dividido pelo número de meses do período, excluindo-se também os meses de janeiro e julho.

A comparação das médias é feita da seguinte forma: a partir da média setorial de referência (M) e do valor de tolerância (V), criam-se três regiões:

1. REGIÃO I: Abaixo da Média – valores inferiores a  $M - V$ ;
2. REGIÃO II: Na Média – valores entre  $M - V$  e  $M + V$ ;
3. REGIÃO III: Acima da Média – valores maiores que  $M + V$ .



**Figura IV.1** – Desenho esquemático das regiões em torno da média

O valor de tolerância V depende do valor da média setorial M e é obtido a partir da Tabela IV.1 abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

**Tabela IV.1** – Relação entre o valor de V e os valores de M

<b>MÉDIA DE REFERÊNCIA (M)</b>	<b>VALOR DE TOLERÂNCIA (V)</b>
menos que 50	1
50 a 99	2
100 a 499	10
500 a 999	20
1000 a 1999	30
2000 a 2999	40
3000 a 3999	50
4000 ou mais	60

Fonte: Sistema ESTMPDFT

A unidade será então classificada de acordo com a região na qual sua média se enquadrar.

## **V – NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS**

Durante o período correicional, atendendo o disposto no § 1º do Art. 1º da Portaria Nº 08/2004-GCG, de 17 de julho de 2004, foram expedidas Notificações Eletrônicas através do Sistema Informatizado SISNOM – Notificação de Membros, nas datas de 07 de março, 07 de abril, 09 de maio, 06 de junho e 13 de setembro de 2005. Resumo estatístico das mesmas encontra-se na Tabela V.1 e Figuras V.1 e V.2.

**Tabela V.1** – Resumo das Notificações Eletrônicas – 2004/2005

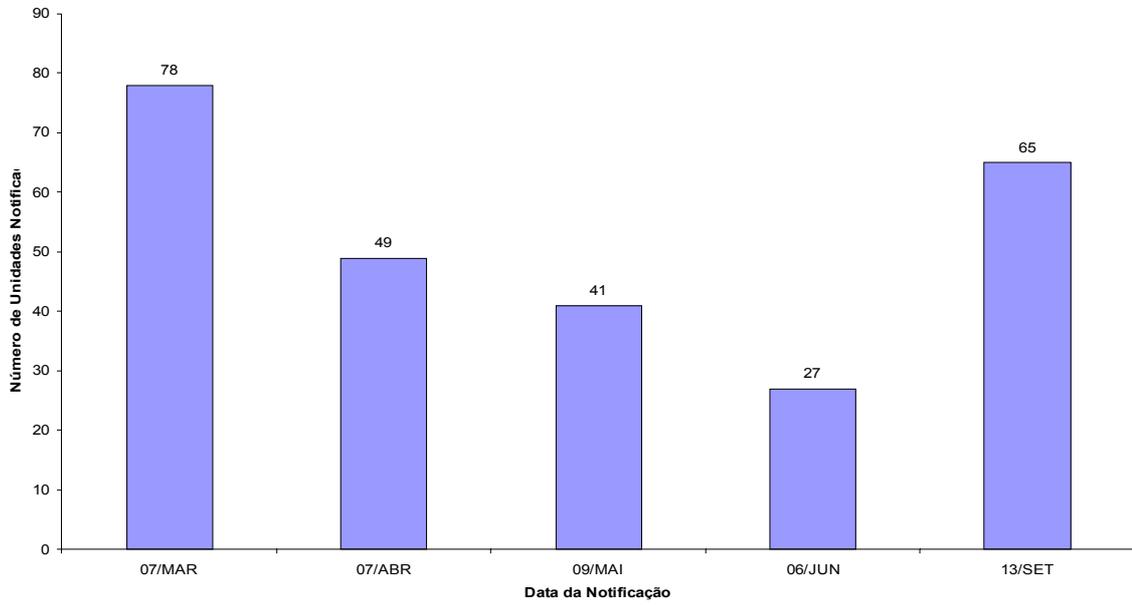
<b>DATA DA NOTIFICAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE UNIDADES NOTIFICADAS</b>	<b>NÚMERO DE FEITOS NOTIFICADOS</b>
07/mar	78	4581
07/abr	49	3051
09/mai	41	2405
06/jun	27	1545
13/set	65	3933

Fonte: Sistema SISNOM

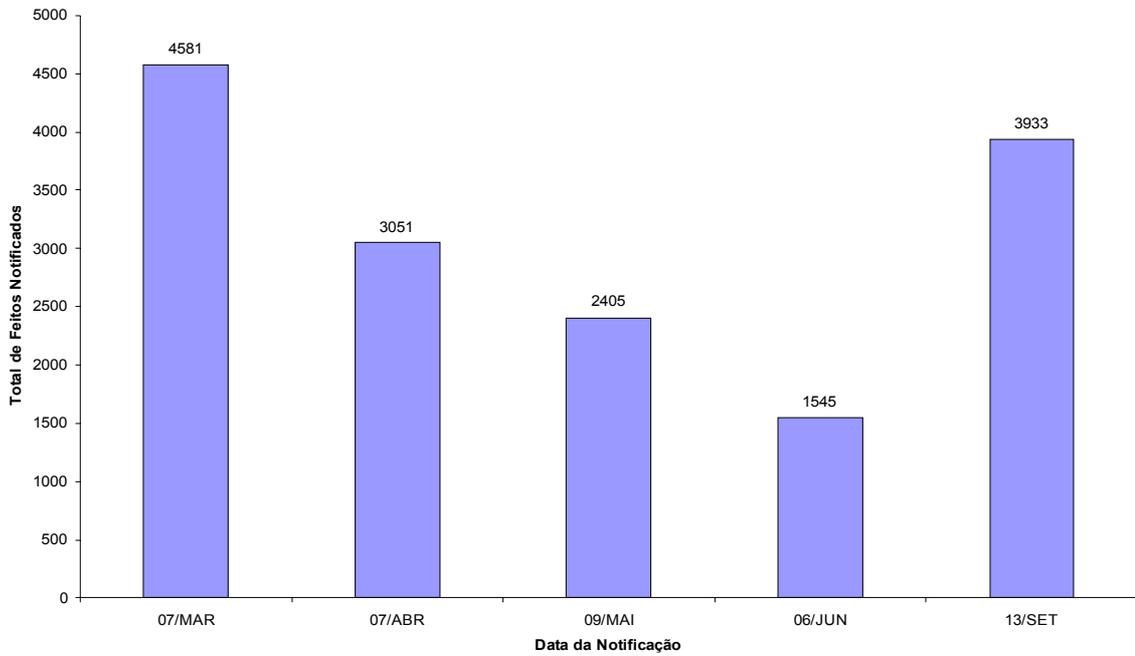


**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF**

**Figura V.1 – Unidades Notificadas – Ano de 2005**



**Figura V.2 – Feitos Notificados – Ano de 2005**





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF

Analisando as Figuras V.1 e V.2, percebe-se claramente o gradual decréscimo, no primeiro semestre de 2005, tanto do número de unidades notificadas como do número correspondente de feitos. Isto deve-se, presumivelmente, à eficácia da continuidade do procedimento de notificação aliado à própria dinâmica de trabalho adquirida durante o semestre. Alia-se a isto o fato de que nas notificações subseqüentes à de março deixou-se de notificar as unidades que apresentaram à Corregedoria justificativa razoável para a situação notificada.

Na notificação de setembro, a última antes da Correição-Geral, voltou-se a se utilizar dos mesmos critérios da notificação de março. Mesmo assim, na notificação de setembro houve um decréscimo de 16,6% no número de unidades notificadas e de 14,1% no número correspondente de feitos em relação à notificação de março.

Percebeu-se também uma quantidade significativa de feitos com vista há mais de 365 dias (um ano) e, embora as Promotorias Extrajudiciais representassem a grande maioria desses feitos (550 feitos, o que corresponde a mais de 80% do total dos 674 feitos com vista há mais de 365 dias em 04 de outubro de 2005), o número restante, 124 feitos, ainda era considerável. Em 04 de outubro expediu-se notificação eletrônica solicitando empenho das unidades na averiguação da veracidade da informação contida no SISPRO e a eventual correção da mesma. Foram identificados pelas unidades vários casos de erro de informação no SISPRO, para os quais foi providenciada pelas próprias unidades a correção via Solicitação de Alteração de Dados no BD. Houve, inclusive, a identificação de um feito extraviado, o qual foi reconstituído e tramitado. O resumo estatístico da notificação extraordinária de feitos com vista há mais de 365 dias encontra-se na Tabela IV.2. Houve um decréscimo de aproximadamente 40% no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF**

número de feitos e de 35% no número de unidades entre a data da notificação e o dia 30 de novembro de 2005, data de encerramento da Correição Geral Ordinária.

**Tabela V.2** – Resumo da Notificação Eletrônica de 365 dias

<b>CIRCUNSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO EM 04/OUT</b>		<b>SITUAÇÃO EM 30/NOV</b>	
	UNIDADES	FEITOS	UNIDADES	FEITOS
Brasilia	7	53	3	4
DF - Procuradorias	1	26	2	5
DF – Prom. Judiciais	11	42	8	25
Samambaia	1	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>122</b>	<b>13</b>	<b>74</b>

Fonte: Sistema SISNOM

## **VI – RESULTADOS DA CORREIÇÃO**

É possível verificar que os trabalhos correicionais constataram a contínua melhora na produtividade da instituição e também maior demanda. Além de ter sido mantido o prazo dos processos com vistas de 30 dias, foi possível formalizar normas e apurar possíveis falhas nos trâmites de processos. Antes, no decorrer e após o término do período correicional, foi constatada uma excelente resposta às solicitações da Corregedoria. Através das tabelas e gráficos que são apresentados no decorrer deste relatório, observa-se de forma numérica a realidade encontrada no período de outubro de 2004 a setembro de 2005.

As Tabelas VI.1 a VI.3 resumem numericamente o resultado da Correição Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

**Tabela VI.1** – Resumo da Correição Geral – Unidade Notificadas

<b>CIRCUNSCRIÇÃO</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE UNIDADES DA CIRCUNSCRIÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE UNIDADES NOTIFICADAS</b>	<b>PERCENTUAL DE UNIDADES NOTIFICADAS</b>
Brasília	56	24	42,9%
Brazlândia	6	1	16,7%
Ceilândia	21	9	42,9%
DF - Procuradorias	40	9	22,5%
DF – Prom. Judiciais	53	24	45,2%
DF – Prom. Extrajudiciais	39	35	89,7%
Gama	14	-	-
Paranoá	10	3	30,0%
Planaltina	11	-	-
Samambaia	12	-	-
Santa Maria	5	1	20,0%
Sobradinho	9	2	22,2%
Taguatinga	20	3	15,0%
<b>TOTAL</b>	<b>296</b>	<b>111</b>	<b>37,5%</b>

**Tabela VI.2** – Resumo da Correição Geral – Feitos Notificados

<b>CIRCUNSCRIÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE FEITOS</b>	<b>PERCENTUAL DE FEITOS</b>
Brasília	581	14,55%
Brazlândia	18	0,45%
Ceilândia	253	6,33%
DF - Procuradorias	184	4,61%
DF – Prom. Judiciais	242	6,06%
DF – Prom. Extrajudiciais	2562	64,15%
Gama	-	-
Paranoá	20	0,50%
Planaltina	-	-
Samambaia	-	-
Santa Maria	13	0,33%
Sobradinho	38	0,95%
Taguatinga	83	2,08%
<b>TOTAL</b>	<b>3994</b>	<b>100,00%</b>



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF

**Tabela VI.3 – Resumo da Correição Geral – Feitos Notificados  
 (excluindo-se as Promotorias Extrajudiciais)**

<i>CIRCUNSCRIÇÃO</i>	<i>NÚMERO DE FEITOS</i>	<i>PERCENTUAL DE FEITOS</i>
Brasília	581	40,57%
Brazlândia	18	1,26%
Ceilândia	253	17,67%
DF - Procuradorias	184	12,85%
DF – Prom. Judiciais	242	16,90%
Gama	-	-
Paranoá	20	1,40%
Planaltina	-	-
Samambaia	-	-
Santa Maria	13	0,91%
Sobradinho	38	2,65%
Taguatinga	83	5,80%
<b>TOTAL</b>	<b>1432</b>	<b>100,00%</b>

Percebe-se claramente que a maioria (praticamente dois terços) dos feitos correicionados pertencem às Promotorias Extrajudiciais, as quais têm sido objeto de especial atenção nas últimas Correições Gerais. Nesta Correição, não houve a preocupação expressa em relação a estas unidades, em razão de estarem em andamento, à época da Correição, estudos por parte de comissão especificamente constituída para “proceder estudos e apresentar sugestões sobre critérios de acompanhamento e aferição de produtividade dos feitos que tramitam junto às Promotorias de Justiça Extrajudiciais”. Esta comissão, constituída em 23 de agosto de 2005 pela Portaria Nº 004/2005-GCG, apresentou seu relatório final à Corregedoria-Geral em 03 de novembro de 2005, sendo que as sugestões apresentadas estão em fase de estudo para implementação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

## **VII – CRESCIMENTO DA INSTITUIÇÃO**

Comparando os números de 2005 em relação aos de 2004, verifica-se que houve um acréscimo de 7,49% no total de feitos (449.756 em 2005) e de 13,73% no total de atos praticados (727.370 em 2005). A razão atos/feitos (número médio de atos praticados para cada feito) que em 2004 era de 1,53, cresceu para 1,62 em 2005.

A Tabela VII.1 apresenta a variação percentual, por circunscrição, no total de feitos e atos no ano de 2005:

**Tabela VII.1** – Variação percentual do total de feitos e atos – Ano 2005

<b><i>CIRCUNSCRIÇÃO</i></b>	<b><i>TOTAL DE FEITOS</i></b>	<b><i>ATOS PRATICADOS</i></b>
Brasília	8,41%	15,58%
Brazlândia	- 15,16%	-07,19%
Ceilândia	4,83%	9,17%
Gama	- 10,48%	- 10,56%
Paranoá	28,73%	27,53%
Planaltina	- 2,88%	1,03%
Samambaia	2,66%	6,34%
Sobradinho	- 12,94%	- 9,02%
Taguatinga	10,11%	18,87%

No período correicional ocorreu, ainda, a instalação das Promotorias junto à Circunscrição Judiciária de Santa Maria que, em 2005 representou 2,15% dos feitos e 2,31% dos atos do MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

## **VIII – CONCLUSÃO**

De modo geral, as atividades correicionais transcorreram na normalidade. Mesmo tendo sido observado o crescimento global da Instituição, percebeu-se considerável decréscimo no número de unidades correicionadas em relação ao ano anterior, fato este certamente influenciado pela consolidação dos critérios de avaliação de desempenho, estabilidade e confiabilidade das informações do sistema SISPRO e pela adoção da medida preventiva de expedição periódica de Notificações Eletrônicas. Todos os documentos citados neste relatório encontram-se arquivados na Corregedoria e serão objeto de encadernação.

Assim, mais uma vez, a Correição Geral Ordinária demonstra que o MPDFT continua crescendo e aprimorando cada vez mais sua atuação, em benefício da coletividade do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2006.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**MARINITA MARIA DA SILVA**  
Procuradora de Justiça  
CORREGEDORA-GERAL